



GOVERNO
DA PARAÍBA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO PBD0C: FEC-PRC-2025/02202

Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

ÓRGÃO REQUISITANTE: Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC

SETOR/NÚCLEO REQUISITANTE: Gerência de Administração

1.OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de grades de ferro destinadas à proteção das áreas de acesso aos banheiros localizados nos subsolos do Espaço Cultural José Lins do Rêgo – FUNESC, **via dispensa de licitação**, conforme detalhamento, condições, quantidades e exigências definidas neste Termo de Referência:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	60827	SERVIÇO de terceira pessoa jurídica, com detalhamento conforme Termo de Referência.	Und	01

2. JUSTIFICATIVA

A Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, responsável pela infraestrutura técnica, operacional e cultural das atividades desenvolvidas em sua sede e nas unidades vinculadas, realiza ações permanentes voltadas à manutenção, preservação e segurança de seus equipamentos culturais, essenciais ao pleno funcionamento institucional.

Considerando que os direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional estão assegurados pela Constituição Federal de 1988, em seu art. 215, compete ao Estado, por meio de seus órgãos executores, não apenas fomentar, mas também proteger e conservar os espaços destinados à fruição cultural, garantindo condições adequadas de uso à população.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de grades de ferro destina-se ao fechamento das áreas de acesso às portas dos banheiros localizados nos subsolos do Espaço Cultural José Lins do Rêgo, como medida preventiva

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB
CNPJ: 08.338.873/0001-10 - CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8717



Assinado com senha por [FEC78933] [SENHA] ALINE JOYCE FÉLIX DE OLIVEIRA em 17/12/2025 - 13:51hs e [FEC75467] [SENHA] BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA em 17/12/2025 - 17:14hs.
Documento Nº: 9693923.81149780-5956 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9693923.81149780-5956>



FECPRC202502202V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

diante dos recorrentes registros de furtos, depredações e atos de vandalismo. A intervenção visa resguardar o patrimônio público, preservar as instalações físicas, reduzir gastos com manutenções corretivas e assegurar maior segurança aos usuários e servidores.

Dessa forma, a contratação proposta justifica-se pela necessidade de garantir a integridade do equipamento cultural, a continuidade do uso adequado dos espaços e o atendimento ao interesse público, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos.

É importante pontuar que segundo o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para contratações que envolvam valores inferiores à R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, ou seja, se o bem pretendido não alcançar tal limite de valor, a licitação é dispensável. Cumpre ressaltar que deverá ser verificado se o valor da aquisição dos bens guarda conformidade com os valores de mercado. Ante o exposto, conclui-se que para a presente aquisição pretendida, a licitação é dispensável de acordo com o artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns e serão adquiridos através de processo definido na Lei Federal Nº 14.133/2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Dimensionamento da Proposta

O dimensionamento da proposta contempla a confecção, fornecimento, pintura e instalação de 08 (oito) fechamentos de vãos destinados às entradas dos banheiros localizados nas quatro rampas do Espaço Cultural, conforme especificações técnicas a seguir:

Os fechamentos serão produzidos em tubo quadrado de aço carbono galvanizado, com medidas de 20 x 20 mm, parede em chapa nº 16, garantindo resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão. Cada estrutura será composta por dobradiças reforçadas e dispositivo para acomodação de 03 (três) cadeados, assegurando maior controle de acesso e segurança patrimonial.

Nas partes verticais fixas laterais (esquerda e direita), correspondentes aos batentes das portas, será utilizado tubo quadrado de 50 x 50 mm, com o objetivo de proporcionar

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB
CNPJ: 08.338.873/0001-10 - CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8717





GOVERNO
DA PARAÍBA

maior sustentação estrutural, estabilidade e segurança, tanto no momento de abertura quanto de fechamento das portas, reduzindo esforços e aumentando a vida útil do conjunto.

Após a fabricação, todas as grades receberão acabamento com pintura na cor branca, garantindo uniformidade estética, proteção adicional do material e integração visual com o ambiente. Por fim, os fechamentos serão devidamente instalados nos locais indicados, atendendo às condições de segurança, funcionalidade e qualidade exigidas pela FUNESC.

4.1. Os bens deverão ser entregues como **remessa única** no almoxarifado do órgão, FUNESC, situado na Rua: Abdias Gomes de Almeida, Nº 800, Tambauzinho, João Pessoa/FUNESC, nos horários das 8:00 as 12:00 horas, conforme solicitação emanada previamente pela Gerência Administrativa – FUNESC.

4.1.2. Caso a contratada necessite alteração de horário, deverá comunicar a FUNESC, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência a entrega.

A entrega será realizada em prazo não superior a 15 (quinze) contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, da assinatura do instrumento de contrato, mediante solicitação dos quantitativos específicos apontados pela Gerência de Administração – FUNESC.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pela Comissão de Recebimento de Materiais da FUNESC/PB (quando necessário) ou Chefe do Almoxarifado, e com anuência do (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, quando couber, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB
CNPJ: 08.338.873/0001-10 - CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8717





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB
CNPJ: 08.338.873/0001-10 - CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8717



Assinado com senha por [FEC78933] [SENHA] ALINE JOYCE FÉLIX DE OLIVEIRA em 17/12/2025 - 13:51hs e [FEC75467] [SENHA] BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA em 17/12/2025 - 17:14hs.
Documento Nº: 9693923.81149780-5956 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9693923.81149780-5956>



FECPRC202502202V01



GOVERNO
DA PARAÍBA

5.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhados apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB
CNPJ: 08.338.873/0001-10 - CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8717



Assinado com senha por [FEC78933] [SENHA] ALINE JOYCE FÉLIX DE OLIVEIRA em 17/12/2025 - 13:51hs e [FEC75467] [SENHA] BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA em 17/12/2025 - 17:14hs.
Documento Nº: 9693923.81149780-5956 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9693923.81149780-5956>



FECPRC202502202V01



GOVERNO
DA PARAÍBA

8.1. O prazo de vigência da contratação será **de 90 (noventa)** a partir da data da assinatura do contrato, ou da data da retirada da Nota de Empenho, nos termos do **art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021**.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista nas legislações correlatas.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.

Elaborado por:

Rodrigo Pinheiro Andrade

Agente Op de Serviços Diversos

Matrícula nº 800.672-3

Ailton Miranda Bezerra Júnior

Subgerente de Serviços Gerais

Matrícula: 800.648-9

Aline Joyce Félix de Oliveira

Gerente de Administração - FUNESC

Matrícula nº 800.648-9

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB

CNPJ: 08.338.873/0001-10 - CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8717



Assinado com senha por [FEC78933] [SENHA] ALINE JOYCE FÉLIX DE OLIVEIRA em 17/12/2025 - 13:51hs e [FEC75467] [SENHA] BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA em 17/12/2025 - 17:14hs.
Documento Nº: 9693923.81149780-5956 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9693923.81149780-5956>



FECPRC202502202V01



GOVERNO
DA PARAÍBA

Aprovado por:

Bia Cagliani de Oliveira e Silva

Presidente - FUNESC

Matrícula n.º 800.641-2



FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB

CNPJ: 08.338.873/0001-10 - CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8717



Assinado com senha por [FEC78933] [SENHA] ALINE JOYCE FÉLIX DE OLIVEIRA em 17/12/2025 - 13:51hs e [FEC75467] [SENHA] BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA em 17/12/2025 - 17:14hs.
Documento Nº: 9693923.81149780-5956 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9693923.81149780-5956>



FECPRC202502202V01